LEI Nº 1.770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 139.000,00* (cento e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso e III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

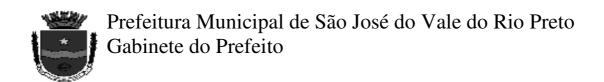
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ANEXO A LEI Nº 1.770 DE 21 DE DEZEMBRODE 2012.

- PT	DELETER		
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	AT C	HAN	
Secretaria de Obras Públicas,	Man 127-4	2 255	
Urbanização e Transportes		12 15250	
MD525-F38-7	THETTER	1250V	
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	139.000,00	
2007.041220202.019	3.1.90.96-01	23	139.000,00
		-2	
TOTAL		139.000,00	139.000,00

